

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

DESPESA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DE TRATOR DE PNEU LANDINI DO MUNICÍPIO DE MAREMA –SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A Secretaria Municipal de Agricultura de Marema dispõe de uma ampla variedade de maquinários destinados a atender as demandas da população. Entre esses equipamentos, destaca-se o trator Landini, amplamente utilizado para atividades de plantio, colheita e demais tarefas relacionadas ao departamento.

A presente contratação integra as medidas para a manutenção do sistema de ar condicionado do referido trator. Por tratar-se de um equipamento gabinado, com poucas áreas de abertura para ventilação, torna-se inviável a permanência do operador no interior da cabine em dias ensolarados sem a refrigeração adequada. Tal situação compromete a saúde e o desempenho do trabalhador, bem como a eficiência das atividades realizadas.

Ressaltamos a urgência dessa manutenção, especialmente considerando o início da temporada de colheita de silagem, período no qual o trator será utilizado diariamente. A refrigeração do ambiente interno é indispensável para garantir a eficácia dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023)

...

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: DISTAK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Endereço: RUA VICTOR KONDER, 141 – CEP: 89820-000, XANXERE – SC

CNPJ: 55.573.613/0001-00

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$1.268,83(mil duzentos e sessenta e oito reais com oitenta e três centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A busca pela melhor relação custo-benefício é um princípio fundamental na gestão e aplicação de recursos públicos, conforme estabelecem os preceitos de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente. Contudo, em situações emergenciais, como a necessidade urgente de manutenção do ar condicionado do trator para garantir a continuidade dos serviços essenciais, a aquisição de produtos ou serviços a um preço específico pode ser plenamente justificada, mesmo que não seja possível realizar uma pesquisa de mercado ampla.

Nesses casos, é imprescindível evidenciar a urgência para evitar a interrupção das atividades. Este ponto torna-se especialmente relevante com o início da temporada de silagem, um período em que o trator será intensivamente utilizado. Assim, a manutenção é indispensável para garantir a eficiência operacional e a regularidade dos serviços prestados à população, assegurando que as demandas sejam atendidas de forma contínua e eficaz.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha do contrato está fundamentada na necessidade emergencial de realizar a manutenção do ar condicionado do trator Landini, equipamento essencial para as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente durante a temporada de silagem.

Dada a urgência em garantir a continuidade dos serviços prestados à população e evitar a interrupção das atividades, optou-se por um contrato que atendesse, de forma imediata, às especificações técnicas necessárias para a manutenção. Essa decisão visa assegurar a eficiência e a regularidade das operações, priorizando o interesse público e a economicidade, conforme os princípios da administração pública.

Secretário

Setor de Compras

6. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

Ratifico e Autorizo a realização da despesa

Indefiro a realização da despesa

Marema, em 27 de novembro de 2024.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal